

PROCESSO CEE Nº 1666/83

INTERESSADO: TIRÇO JOSÉ MERLUZZI FILHO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Anatomia, na FM. de Jundiaí.

RELATOR : Consº Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1624/83 -CTG- APROVADO EM 09/11/83

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

1. HISTÓRICO:

Presentes

os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casa-

li, Armando Octávio Ramos, Jessen Vidal e Paulo Gomes Romeo.

A Faculdade de Medicina de Jundiaí indica o médico Tirço José Merluzzi Filho para lecionar, como Professor I, a disciplina Anatomia, junto ao Departamento de Ciências Morfológicas.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 05.10.83

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é médico formado pela Faculdade proponente, em 1979, onde estudou a disciplina para a qual está sendo indicado. Foi monitor da disciplina Anatomia, no período de 1975 a 1977. Tem vários trabalhos publicados, na especialidade, sendo que muitos deles foram apresentados em Congressos. Apresentou uma declaração de que cursando Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área de Anatomia. no instituto do Biociências da USP.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães-Presidente

Grade e carga horárias compatíveis.

O

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de novembro de 1983

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do médico Tirço José Merluzzi Filho para lecionar, como Professor I, a disciplina Anatomia, junto ao Departamento de Ciências Morfológicas da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Jun-

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO PRESIDENTE

São Paulo, 21 de setembro de 1.983

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO